



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI N° 1.117, DE 11 DE MARÇO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal a aditar ao Contrato n° 101/2008 o valor de R\$ 250.000,00, e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de São João, Estado do Paraná aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Executivo Municipal autorizado a aditar ao Contrato n° 101/2008, vinculado ao procedimento licitatório Concorrência Pública n° 002/2008, firmado com a empresa CAVALCA CALLESCURA & CIA LTDA, CNPJ n° 78.457.454/0001-83, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a finalidade de suportar despesas com a realização de terraplanagem para construção da nova fábrica de rações da COASUL, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n° 1.063/2007, que estabelece incentivos a empreendimentos industriais..

**Art. 2°** Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos do Orçamento Municipal do exercício de 2009, autorizados pela Lei n° 1.105, de 16-12-2008, constante da seguinte dotação orçamentária:

02.000	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
22.661.22011-002	Terraplanagem para Incentivo à Indústria	
0215 01000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 11 de março de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI